



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP
INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO – IOPEs

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ES – IOPEs PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – CPID – MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES (Processo nº 79047580).

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2018, às 14:00 horas, nesta capital, Estado do Espírito Santo, na sala de reuniões do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs, situado à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 635, Edifício Corporate Office, 15º andar, Enseada do Suá, reuniu-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação composta pelos senhores: Luiz Carlos Salles Rodrigues - Presidente, Simone da Conceição Rangel - membro e Silvia Letícia Rothschaedl - membro suplente da CPL, presidida pelo primeiro acima citado, nomeados pela Instrução de Serviço Nº 010 de 29 de agosto de 2017, publicada no DIO/ES de 30 de agosto de 2017, para realizar a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação das licitantes. Foram abertos os envelopes das empresas licitantes relacionadas a seguir:

EMPRESAS	VALOR (R\$)
RADANA CONSTRUÇÕES LTDA	599.430,38
SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI – EPP	635.234,30
DUTO ENGENHARIA LTDA	703.814,47

Após a conferência da inviolabilidade dos envelopes e no horário previsto no Edital, a CPL efetuou, nos termos da Lei Estadual 9.090/08, a abertura dos envelopes de n.º **02–DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. O conteúdo dos envelopes foi apreciado e rubricado por seus membros, e disponibilizado ao representante da empresa **RADANA CONSTRUÇÕES LTDA**, licitante presente, senhor Eneas José Simoes, para rubrica, análise e manifestações. Registra-se que o citado senhor Eneas não permaneceu até o final da sessão. Na análise da documentação de habilitação das licitantes a CPL observou que todas as empresas atenderam corretamente às exigências contidas no instrumento convocatório, decidindo por julgar as mesmas **HABILITADAS**. Diante do exposto, a CPL decidiu por declarar a empresa **RADANA CONSTRUÇÕES LTDA** vencedora da licitação com a proposta no valor de **R\$ 599.430,38** com fator de desconto de 23,73%.

Vitoria, 24 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS SALLES RODRIGUES
Presidente da CPL

SIMONE DA CONCEIÇÃO RANGEL
Membro da CPL

SILVIA LETICIA ROTHSCHAEDL
Membro da CPL